



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 002/2019-PPGE/UERR/IFRR

A Prof^a. Dr^a. Carmem Véra Nunes Spotti,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação, da Universidade Estadual de Roraima, no
uso de suas atribuições legais e estatutárias...

considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação;
considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, que regulamenta o programa
de Demanda Social de Bolsas da CAPES,
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf
considerando a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, de 15/07/2010,
https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf

TORNA PÚBLICO

A todos os alunos, regularmente matriculados no curso de MESTRADO do PPGE, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019 de concessão de bolsas de estudos da CAPES-Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para solicitação de bolsas de estudo deverão ser feitas na Secretaria da Pós-Graduação da UERR, no período de **11 e 12 de abril de 2019**, no horário de funcionamento, de 08h00min às 14h00min, **IMPRETERIVELMENTE**.

2. DAS BOLSAS

Estão disponibilizadas 10 (dez) bolsas para este processo seletivo.

3. DO CANDIDATO

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá observar o atendimento aos requisitos abaixo:

- 1) Podem candidatar-se à bolsa de estudos os alunos regularmente matriculados no PPGE e que atendam os seguintes requisitos:
 - I. Estar de acordo com as exigências constantes no Artigo 9º da Portaria 76, de 14.04.2010 da CAPES;
 - II. Estar matriculado como aluno regular no PPGE a menos de 18 (dezoito) meses no Curso de Mestrado;
 - III. Dedicar-se de forma exclusiva e integral as atividades do PPGE;
 - IV. Não ser aposentado ou situação equiparada;
 - V. Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;

- 2) Não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão de bolsa de estudo. A efetivação da mesma deverá atender aos requisitos pelo órgão concessor da bolsa.



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppge@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

- 3) O aluno bolsista de Mestrado do PPGE terá sua bolsa de estudo automaticamente cancelada:
- I. Ao completar 24 (vinte e quatro) meses como aluno regular do Curso de Mestrado, a contar da data da primeira matrícula, independente do período de tempo durante o qual tenha usufruído a mesma;
 - II. Em qualquer época, desde que o colegiado do PPGE ou orientador julgar pertinente, ou, ainda, se o aluno apresentar dois conceitos C ou reprovação em alguma disciplina;
 - III. Caso não se submeta ao exame de qualificação dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE;
 - III. Quando sua condição de bolsista contrariar o item 1 deste edital.
- 4) As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente de acordo com o estabelecido no Artigo 10º da Portaria 76/2010 da CAPES.
- 5) **O aluno bolsista deverá defender sua dissertação de mestrado no prazo máximo de 23 meses a contar da data de matrícula no Programa.-**
- 6) Ao aluno bolsista, mesmo tendo experiência docente no Ensino Superior, é obrigatório realizar o Estágio Docência (60h).
- 7) Terão prioridade de recebimento da bolsa os alunos que **NÃO** tiverem vínculo empregatício, ou ter solicitado afastamento, sem vencimentos, das atividades profissionais com as quais tiver vínculo – se for o caso – durante todo o período de vigência da bolsa.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

- a) Não ter reprovação em disciplinas cursadas;
- b) Efetivar a matrícula dentro do prazo fixado pela Coordenação do Programa;-
- c) Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador;
- d) Cumprir os prazos de exame de qualificação e defesa da dissertação, estabelecidos para alunos bolsistas;
- e) Apresentar relatório semestral com anuência do orientador.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação levará em conta os pontos aos itens a seguir:

- 1) Publicação ou submissão de artigo científico completo (com carta de aceite em periódico indexado) e/ou capítulo de livro com ISSB e/ou Anais de evento na área de Educação, nos últimos 5 anos (1 pts por publicação);
- 2) Apresentação de trabalho em evento científico na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,5 pt por certificado);
- 3) Participação em evento científico - ouvinte, nos últimos 5 anos (0,25 por evento);
- 4) Participação em minicursos, palestras, oficinas na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,25 por atividade);
- 5) Ministração de curso, oficina ou palestra na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,5 por atividade ministrada);
- 6) Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), PET (Programa Especial Tutorial), Residência Pedagógica, Monitorias (Graduação) e Grupos de Pesquisa durante a graduação (0,5 pts/ano).



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppge@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Não ter vínculo empregatício;
- Maior idade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO:

- 1) Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa (de próprio punho);
- 2) Currículo Lattes atualizado e documentado (**somente os documentos referentes aos critérios de pontuação, ordenados**);
- 3) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- 4) Declaração de ausência de vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento no ato de inscrição (ANEXO II).
- 5) Em caso de vínculo empregatício, o candidato deverá atender as normas da Portaria 076/2010 (CAPES) e comprovar por meio de documentação específica, juntamente com o Termo de Autorização para Complementação Financeira (ANEXO III);
- 6) Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).
- 7) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- 8) 01 (uma) cópia do CPF;
- 9) 01 (uma) cópia de comprovante de residência.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	09/04
Período de Inscrições	11 e 12/04 até as 14h na secretaria de Pós Graduação da UERR
Divulgação da homologação das inscrições	15/04
Avaliação	15/04
Resultado preliminar	15/04
Homologação do resultado final	16/04

9. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de abril de 2019, no quadro de Editais do Programa, no Site da UERR e no e-mail pessoal dos candidatos, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá fornecer, impreterivelmente até as 14h do dia 17/04, à Secretaria da Pós-Graduação, os dados da Conta-Corrente e Agência do Banco do Brasil, em seu nome, para o preenchimento e assinatura do cadastro da bolsa.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Boa Vista, 09 de abril de 2019.

Prof^a. Dr^a. Carmem Véra Nunes Spotti
Coordenadora do Programa de Mestrado em Educação – UERR/IFRR



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppge@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

ANEXO I

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

SEXO: () Masculino () Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av): _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____ TEL (____) _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo Demanda Social/ Capes. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente, com todos os seus termos, e, ainda apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo, conferidos pelo recebedor no ato da inscrição, sob minha supervisão e ciência:

- () 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- () 01 (uma) cópia do CPF;
- () 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- () Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa (de próprio punho);
- () Currículo Lattes atualizado e documentado;
- () Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- () Declaração de ausência de vínculo empregatício e recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);
- () Termo de Autorização para Complementação Financeira (ANEXO III);
- () Termo de Compromisso (ANEXO IV).

Boa Vista/RR, ____ de abril de 2019.

_____ horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO UERR/IFRR
**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 2019**

Nome: _____

Recebedor: _____ Data: _____



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

ANEXO II

Declaração de ausência de vínculo empregatício e/ou bolsa de outra agência de fomento

Eu, _____ (nome completo), RG: _____, declaro que _____

(não possuo vínculo empregatício OU que possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem sem vencimentos E/OU não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento).

Comprometo-me ainda com a autenticidade das informações apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppge@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA A ALUNO-BOLSISTA/DS

Eu, _____, orientador(a) do(a) bolsista CAPES/DS, _____, aluno(a) do curso de mestrado em educação UERR/IFRR, em conformidade com o que determina a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 1, de 15 de julho de 2010, **AUTORIZO-O** a receber, complementação financeira/exercer atividade remunerada, especificada abaixo.

TIPO DE ATIVIDADE:

PROVEDOR FINANCEIRO:

PERÍODO:

VALOR: R\$

Ressalto que:

4. As atividades a serem desenvolvidas pelo discente nesse trabalho não comprometem sua formação acadêmica, científica e tecnológica;
5. O discente possui bom desempenho e andamento acadêmico;

ORIENTADOR

Eu, _____, comprometo-me a manter bom desempenho acadêmico de forma que as atividades advindas dessa complementação financeira/atividade remunerada não causem prejuízo ao bom andamento de minha pesquisa e à conclusão satisfatória do curso.

ALUNO

Eu, _____, estou ciente e de acordo com a manutenção da bolsa com a complementação financeira/atividade remunerada nos termos apresentados nesta autorização.

COORDENADOR



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



/... continuação do Edital 002/2019-PPGE

ANEXO IV **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Curso/Área _____ sob o
número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de
Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data:

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura



PPGE
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-330 / Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121- 0944
E-mail: ppge@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br